Processo Nº 08097.003647/2011-34 - GERARDO SEBAS-TIAN DORONZORO

ISSN 1677-7042

Processo Nº 08444.005905/2011-20 - ZULMA LUCIA

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08097.004148/2011-64 - JORGE TOMAS RE-

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência tem-porária em permanente nos termos do Acordo Brasil e Uruguai, por troca de Notas, para implementação entre si do Acordo sobre Re-sidência para nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08444.006014/2011-91 - MARCOS DANIEL LOPEZ.

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência por reunião familiar, amparados pela Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração c/c a Portaria MJ nº 606/91, abaixo relacionado(s):

Processo N° 08460.016447/2009-31 - MARIA WILHELMI-NA VAN DER HEIJDEN

Processo N° 08505.016116/2011-52 - LLUVISA FLOR SULLUCHUCO MONTALVAN

Processo N° 08505.042923/2011-21 - ANA BETTY FLO-REZ CASTANEDA.

DEFIRO o pedido de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 06/97 do Conselho Nacional de Imigração. Processo Nº 08505.074404/2011-21 - GEORGE ASSAM.

DEFIRO o pedido de permañencia nos termos da Resolução Normativa nº 06/97 do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08505.079073/2011-16 - KANAAN AHMED

QANBAR.

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ n ° 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Processo N° 08505.008191/2010-69 - ADOLFO EDWIN CONDORI ADUVIZA e LINA GUILLERMINA GIRONDA APA-

INDEFIRO os pedidos de permanência, abaixo relacionados, tendo em vista que os estrangeiros não foram localizados no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08505.017103/2011-09 - HUMBERTO FABRI-

CIO DE LOS SANTOS RIVAS

Processo N° 08505.042563/2010-86 - REVEL JULIAN MA-MANI CACHI e BETTY GRACIELA SARZURI COPA Processo N° 08505.047211/2010-17 - JUAN GONZALES RAMIREZ e MADELYNN QUISPE CHOQUE.

INDEFIRO o pedido de republicação, tendo em vista a inobservância do prazo que alude o art. 2º, da Portaria nº 3, de 5 de fevereiro de 2009 da SNJ. Processo N° 08444.001481/2011-24 -DARCY DA ROSA SILVA.

INDEFIRO o pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art.75, II, b, da Lei

Processo Nº 08458.007216/2008-03 - CESAR AUGUSTO CARMONA PEREIRA.

FERNANDO LOPES DA FONSECA p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País. do(s) temporário(s) item V, abaixo relacionado(s):

Processo N° 08000.012039/2011-42 - GARTH JOHAN ERASMUS, até 01/09/2013

Processo N° 08000.015326/2011-12 - HENRY ADRIAN MURRAY ALLEN, até 09/02/2013
Processo N° 08000.016554/2011-00 - SWAPAN KUMAR

CHATTOPADHYAY, até 10/07/2012.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s), ressaltando a necessidade de autuação na forma do disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81.

Processo N° 08000.016466/2011-08 - IVO VANLISHOUT, até 31/12/2011.

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial da União de 01/09/2011, Seção 1, pág. 61, e DEFIRO o pedido de Republicação solicitado pelo requerente nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 de fevereiro de 2009, com prazo de estada no País até 12/03/2013. Processo N° 08000.003103/2011-02 - WILLIAM BAR-NEY GLOVER.

DEFIRO o pedido de Republicação solicitado pelo requerente nos termos do art. 2°, da Portaria SNJ nº 03, de 05 de fevereiro de 2009, com prazo de estada no País até 20/03/2012. Processo N 08000.003433/2011-90 -MARIA DA GRAÇA GOMES FERNAN-DEZ REGTERSCHOT.

Determino o arquivamento do(s) presente(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s). Processo Nº 08000.006631/2011-13 - ZORAN CUKOVIC.

INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, temporário item V, abaixo relacionados, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho. Processo Nº 08000.003014/2011-58 - PAVLO KHARCHEN-

Processo Nº 08000.003850/2011-32 - JERRY GELORYAO LORANIA

Processo Nº 08000.004117/2011-35 - TIRSO II MAGPAN-TAY BILAZON

Processo Nº 08000.004121/2011-01 - JOVENCIO CEPE LAGORDO

Processo Nº 08000.004122/2011-48 - ROMALDO AG-BAYANI GALLA

Processo Nº 08000.005433/2011-24 - GEORG HADL Processo Nº 08000.007352/2011-69 - BERTRAND MICHEL RENE DUPLESSIS

Processo N° 08000.007353/2011-11 - DAVE KHOMANDEO SOOKNANAN

Processo Nº 08000.007510/2011-81 - ANDREW KENNETH

LEE Processo Nº 08000 007647/2011-35 - REY NECESARIO

SALVE Processo Nº 08000.007648/2011-80 - FELIX TUMAMAK **CANASAZES**

Processo Nº 08000.007992/2011-79 - MIKA JUHANI KOT-

Processo Nº 08000.011462/2011-25 - REMI PIERRE DAL-LA BARBA

Processo Nº 08000.011934/2011-40 - ROBERTO ANGRI Processo Nº 08000.012184/2011-23 - KARL LEONARD

AMAYA CRISTIANO Processo N° 08000.012186/2011-12 - ERIC DANIEL EMONNOT

Processo Nº 08000.012757/2011-19 - LUZITO CONCEI-CAO XAVIER RODRIGUES

Processo Nº 08018.017899/2010-01 - AYUKO SAKA-

Processo Nº 08083.000797/2011-45 - STEPHEN JAMES **ENGLISH**

Processo Nº 08391.004849/2011-79 - XIAOKUI NIE Processo Nº 08458.002471/2011-57 - MICHAEL STEPHEN

WHITE

Processo Nº 08460.010448/2011-97 - MIGUEL ANGEL PE-REZ PENA, DORIS PINTO JUSTINIANO e MIGUEL ANGEL PE-REZ PINTO

Processo Nº 08460.011692/2011-77 - FARREL JOSEPH LE-

Considerando a natureza da estada do estrangeiro no país, cujo visto foi concedido ao amparo do art. 6º da Resolução Normativa nº 61/2004 do CNIg, que impossibilita a prorrogação do prazo de estada no território nacional, tendo em vista a estipulação de prazo certo e determinado para o fim a que se destina, INDEFIRO o pedido formulado pelo interessado. Processo N° 08000.017517/2011-19 - ZENGKUI WANG.

INDEFIRO o pedido de mudança de empregador por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho. Processo N° 08286.001355/2010-59 - BORIS ARELI ACEVEDO VALDE-RAS, DESIREE GERTRUDIS MORENO LUCERO, ISIDORA RE-NATA ACEVEDO MORENO e MARIA IGNACIA ACEVEDO MO-RENO.

Tendo em vista a não apresentação dos documentos mínimos e indispensáveis à análise do pedido, conforme formulário estabelecido pela Portaria MJ nº 334/88, INDEFIRO o(s) presente(s) processo(s) de prorrogação do prazo de estada no país, temporário(s) item V. Processo Nº 08000.017946/2011-88 - ROMEO SAPELINO

Processo N° 08000.017518/2011-55 - SIU MAN NG LIM Processo N° 08000.017887/2011-48 - KENN OQUENDO FLORES.

> JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES p/Delegação de Competência

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011 (*)

Institui, no âmbito da SENASP, o Comitê de Gestão e Acompanhamento dos Projetos - CGAP, responsável pela gestão e acompanhamento dos Projetos de Cooperação Técnica Internacionais firmados por esta

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLI-CA, no uso das atribuições, que lhes confere o art. 45 do Decreto no 6.061, de 2007 e o art. 40 da Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006 e considerando o imperativo de gerenciar a implementação dos Projetos de Cooperação Técnica Internacionais celebrados com Organismo Internacionais, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão e Acompanhamento dos Projetos - CGAP, órgão colegiado responsável pela gestão e acompanhamento da implementação dos Projetos de Cooperação Técnica Înternacionais firmados no âmbito da Secretaria Nacional de Se-

gurança Pública.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão e Acompanhamento dos Projetos - CGAP:

I - Discutir e aprovar os Planos de Trabalho e ajustes na implementação da matriz lógica dos projetos; II - Analisar a conformidade do Projeto com a estratégia e os

objetivos da SENASP e do Ministério da Justiça;

III - Dar orientação estratégica e definir as prioridades dos Projetos de Cooperação Internacional; IV - Ser um foro de deliberação prévia a todas as con-

tratações no âmbito dos projetos de cooperação firmados pela SE-

Art. 3º O CGAP será composto pelos seguintes membros:

- I Secretária Nacional de Segurança Pública, que o pre-
- II Diretor do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal;
- III Diretor do Departamento de Políticas, Programas e
- IV Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública;
- V Diretor do Departamento da Forca Nacional de Segurança Pública;
- VI Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica In-
- § 1º O CGAP poderá convocar outros servidores, bem como especialistas para subsidiar os seus trabalhos.
- § 2º Em caso de ausência, os titulares do CGAP serão representados pelos seus substitutos legais.
- Art. 4º A Agência Brasileira de Cooperação ABC/MRE deverá ser convidada a participar, das reuniões do CGAP.

Art. 5º Os Diretores Nacionais dos Projetos de Cooperação Técnica da SENASP só poderão aprovar os processos de contratação de pessoa física ou jurídica no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacionais que forem analisados e aprovados previamente pelo Comitê de Gestão e Acompanhamento dos Projetos - CGAP.

Art. 6º A análise técnica dos produtos dos consultores contratados no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacionais é de inteira responsabilidade da área demandante da SENASP.

Art. 7°. Todas as questões omissas ou controversas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo CGAP.

Art. 8 º Fica revogada a Portaria SENASP nº 7 de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 22-11-2011, pág. 46, Seção 1, com incorreção no original.

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ADMINIS-TRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 5º do Decreto Nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010, combinado com a nova redação dada pelo art. 5º do Decreto Nº 7.528, de 21 de julho de 2011 no art. 20 da Portaria GM/ Nº 47, de 26 de janeiro de 2011, e na Portaria SE/Nº 8, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário-Adjunto de Orçamento e Administração, para atuar como ordenador de despesas substituto, das Unidades Gestoras Executoras 330004, Gestão 00001 e 330005, Gestão 00001.

Art. 2º Revogar a Portaria SPOA Nº 18, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2011. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

CARLOS AUGUSTO S. GONCALVES JÚNIOR

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO PLENO

RESOLUÇÕES DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O Conselho Pleno do Conselho de Recursos da Previdência Social, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 303, Parágrafo 1º, Inciso IV do Decreto N^2 3.048/99 na redação do Decreto Nº 6.857/2009, tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso II, da Portaria MPS Nº 548/2011 - Regimento Interno do CRPS - em sessão realizada no dia 26 de outubro de 2011, às 10h, resolve:

 N^{ϱ} 11 - Vistos e relatados os presentes autos, em sessão realizada hoje, ACORDAM os membros do Conselho Pleno, por unanimidade, em CONHECER DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURIS-PRUDÊNCIA e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, de acordo com o voto do Relator e sua fundamentação.